

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PROCESSO Nº 59550.001458/2021-35

Aos treze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **João José Pereira Filho**, Superintendente Regional da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **1300567**, expedida pela SSP/AL, e do CPF nº **020.910.164-46**, residente e domiciliado em **Teotônio Vilela/AL**, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, referente a eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de 45 veículos leves de passeio, 50 pick-ups leves, 20 pick-ups médias e 25 veículos de transporte de passageiros tipo van, destinados ao apoio de grupos de agricultores familiares e prefeituras, visando dotá-los de melhor infraestrutura de transporte e capacidade de intervenção em seus territórios, no Estado de Alagoas e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 18 de novembro de 2021, seção 3, fl.46 e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 5ª Superintendência Regional – Resolução Regional nº 286 de 19/11/2021, constante no Processo nº 59550.001458/2021-35, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02**, com sede na RUA TEONILIO NIQUINI, 32 – DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL – Brasil – BETIM/MG - CEP: 32.669 – 700 - Fone: (0xx31) 3303-7118/7119/7120 (31) 99219-3445 - email:ana.antunes@deva.com.br/thiago.vasconcelos@deva.com.br, representada por seu Representante Legal, Sr. Abner Saldanha de Rezende, carteira de Identidade n.º M – 7.046.331, Órgão Expedidor SSP/MG, CPF n.º 972.263.786 - 04, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

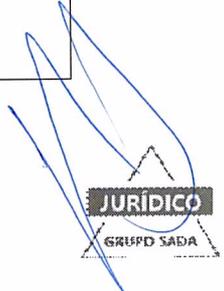
Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 6.106.270,00 (seis milhões, cento e seis mil, duzentos e setenta reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
11	VEÍCULO VAN. Veículo tipo van/minibus, novo, zero km, ano/modelo 2021 ou 2021/2022; configurado na cor branca ou prata; capacidade mínima de 15	23	265.490,00	6.106.270,00

JURÍDICO

GRUPO SADA

<p>passageiros mais 1 motorista; bancos/assentos de passageiros reclináveis ergonômicos e confortáveis; teto alto; vão mínimo da porta lateral de 1760 x 1260 mm (largura x altura); carga útil mínima de 1540 kg; motor de 4 cilindros, com potência mínima de 127 cv; combustível diesel S-10; torque mínimo de 32,6 kgf/m; alternador de 14 V 220 A; bateria 12 V 95 Ah; câmbio mecânico de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tração traseira; suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros; rodado duplo ou simples; pneus com dimensões mínimas 195/75 R16C; estepe com as mesmas especificações dos pneus e rodas; freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados; controle de estabilidade; controle antibloqueio de freios (ABS); controle de tração; servofreio de emergência (BAS); air bags para motorista e passageiros da frente; ar condicionado</p>			
---	--	--	--



	<p>original de fábrica de alta performance com saídas no painel e no teto; volante com ajuste de altura e profundidade; vidros dianteiros elétricos; espelhos retrovisores elétricos; Rádio AM/FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e sistema de som; faróis de neblina; desembaçador de vidro traseiro; roda de liga leve ou aço estampado de 16" ou maior; tacógrafo digital; macaco, triângulo e chave de rodas; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Os veículos ofertados devem estar, no momento da entrega, licenciados em nome da Codevasf 5ª SR e com o tanque cheio (deve ser previamente solicitada a isenção de IPVA junto ao órgão estadual de trânsito, com todas as custas e taxas a correr por conta da contratada).</p>			
TOTAL		-----	-	6.106.270,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que



não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes, devidamente comprovadas as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

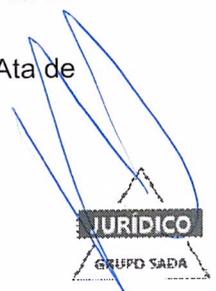
A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.



6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 5ª Superintendência da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 09/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Maceió/AL será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

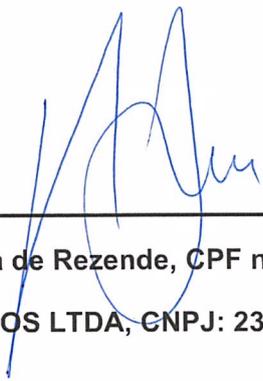
Penedo-AL, 13 de dezembro de 2021

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO

Superintendente Regional



JURÍDICO
GRUPO SADA



Abner Saldanha de Rezende, CPF n.º 972.263.786 - 04

DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02